

LEI Nº 11.154, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Reconhece como Utilidade de Pública a Associação Comunitária Voluntários da Leitura.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Comunitária Voluntários da Leitura, com sede e foro jurídico no Município de Água Nova, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 14 de junho de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

DOE №. 15.202 Data: 15.06.2022

Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA Governadora